



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 0015/2024

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO 906/2020 – GMS Nº
3187/2020 REFERENTE A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO,
COZINHA E FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA
ATENDER A DEMANDA DOS
PRESÍDIOS, CADEIAS,
CARCERAGENS E DELEGACIAS DA
POLÍCIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO
DEPEN E AS COMPARTILHADAS
ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O DEPEN
PARA AS UNIDADES: DELEGACIA DE
POLÍCIA DE ASTORGA E DELEGACIA
DE POLÍCIA DE JAGUAPITÃ, QUE
ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO
PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E A EMPRESA SABOR & ART
COZINHA INDUSTRIAL LTDA.**

Protocolo: 21.618.349-5

Para fins de Correção de erro material do Contrato nº 906/2020 – GMS Nº 3187/2020 referente à prestação de serviços de nutrição, cozinha e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda dos presídios, cadeias, carceragens e Delegacias da Polícia Civil de gestão plena do Depen e as compartilhadas entre a Polícia Civil e o Depen para as unidades: Delegacia de Polícia de Astorga e Delegacia de Polícia de Jaguapitã, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a Empresa **SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, conforme segue:

Fundamento Legal: Artigo. 108 § 3º inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Fica alterada a sequência de aditivos e a Cláusula Quinta referente ao fundamento legal:

Onde se lê:

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 906/2020 (...)”.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 0015/2024**

Leia-se:

“TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 906/2020 (...)”.

Onde se lê:

“Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 105, da Lei Estadual nº 15.608/2017.”

Leia-se:

“Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 105, da Lei Estadual nº 15.608/2007.”

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**



ePROTOCOLO



Documento: **001520245TASABORARTCOZINHAINDUSTRIALLLTDACTRN06622023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 07/02/2024 17:08.

Inserido ao protocolo **21.618.349-5** por: **Maria Fernanda Bauer Divino** em: 07/02/2024 09:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c32ba1ffcac610073b8f6e670b5a49e5.